



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**



**LEI Nº. 710, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 688/2021 – PPA 2022/2025 e Leis nº 682/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 688/2021 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 à 2025, a ação, conforme segue:

**Programa:** 0018 – Promoção e Extensão Rural  
**Órgão:** 08 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social  
**Unidade:** 02 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos  
**Função:** 20 - Agricultura  
**Sub-Função:** 606 – Extensão Rural

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2022)	Valor em R\$ do ano em Curso (2022)
1.156 - EMR	1	Encontro da Mulher Rural	Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos	UM	01	359.830,00

**Art. 2º**- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades das Leis Municipais nº 682/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, o programa, departamento e ações, conforme segue:

**Programa:** 0018 – Promoção e Extensão Rural


Órgão / Unidade	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social <b>Unidade:</b> 02 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos	<b>Função:</b> 20 - Agricultura <b>Sub-Função:</b> 606 – Extensão Rural	<b>1.156 -</b> Encontro da Mulher Rural	Encontro Realizado	Unidade	01	359.830,00



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 09 de março de 2022.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
Prefeito Municipal



ma, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 09 de Março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**Tipo: Menor preço**

**Critério de julgamento: MENOR LANCE POR ITEM.**

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para "Prestação de Serviços futura e fracionada de **HOSPEDAGEM**

**EM HOTEL**, em atendimento a Secretarias Municipal de Salto de Céu-MT", conforme discriminação/especificação no Termo de Referência ANEXO I parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09hs00min, do dia 23/03/2022. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

**Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.**

Salto do Céu - MT, 09 de Março de 2022.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -



**JURÍDICO  
LEI Nº. 710, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 688/2021 – PPA 2022/2025 e Leis nº 682/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 688/2021 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 à 2025, a ação, conforme segue:

**Programa:** 0018 – Promoção e Extensão Rural

**Órgão:** 08 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social

**Unidade:** 02 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos

**Função:** 20 - Agricultura

**Sub-Função:** 606 – Extensão Rural

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2022)	Valor em R\$ do ano em Curso (2022)
1.156 – EMR	1	Encontro da Mulher Rural	Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos	UM	01	359.830,00

**Art. 2º.** Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades das Leis Municipais nº 682/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, o programa, departamento e ações, conforme segue:

**Programa:** 0018 – Promoção e Extensão Rural

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social <b>Unidade:</b> 02 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos	<b>Função:</b> 20 - Agricultura <b>Sub-Função:</b> 606 – Extensão Rural	<b>1.156 – Encontro da Mulher Rural</b>	Encontro Realizado	Unidade	01	359.830,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 09 de março de 2022.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE  
DECRETO N. 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO N. 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**